



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

RECURSO Nº 1757

RECORRENTE: PRISCILA COUTO CORRIERI

PARECER PGFN/CP RECURSO Nº /2014

**PROMOÇÃO. 2ª CATEGORIA PARA A 1ª CATEGORIA. SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO. RETIFICAÇÃO DE DATA PUBLICAÇÃO DE OBRA COLETIVA. PERÍODO AVALIATIVO. JUNTADA DE DECLARAÇÃO DA EDITORA DEMONSTRANDO QUE A OBRA FOI PUBLICADA ANTES DO TERMO FINAL DO PERÍODO AVALIATIVO A QUE SE REFERE O PRESENTE CERTAME (30/06/2014). RECURSO PROVIDO.**

Trata-se de recurso interposto por PRISCILA COUTO CORRIERI contra o resultado provisório do concurso de promoção da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, constante do Edital nº 32, de 06/10/2014.

Em suas razões recursais, a recorrente aduz que apesar da solicitação nº 29007 ter sido provida, a pontuação correspondente à publicação de 01 (uma) obra de autoria coletiva não lhe teria sido atribuída pelo sistema. Além disso, requer a retificação da data de publicação da obra coletiva intitulada "Questões Atuais de Direito



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

Tributário”, ISBN 978.85.406.0814.6, de 12/07/2014 para 12/06/2014, o que foi requerido na solicitação 29008, que foi improvida.

Irresignada, a ora recorrente, menciona a juntada de declaração da editora, comprovando que a publicação da obra supramencionada ocorreu dentro do período avaliativo.

É o relatório. Passa-se a opinar.

Da análise dos títulos apresentados pela candidata e do Edital n. 32, de 06 de outubro de 2014, verifica-se que realmente houve erro material na contagem dos pontos atribuídos à recorrente. De fato, a solicitação n. 29007 foi provida, no entanto, não lhe foi atribuída a pontuação prevista no art. 13, II, da Resolução CSAGU n. 11/2008.

Considerando-se que quando da análise da solicitação nº 29007 esta Comissão de Promoção não realizou de ofício as alterações cabíveis, aproveita-se a oportunidade para fazê-lo, de modo que sejam as mesmas retificadas da seguinte forma:

“Solicitação nº 29007

Número do Art.: 13, II

Documento: Participação em obra coletiva, exclusivamente na área de Direito e da Gestão Administrativa

Nome da editora: Livro Rápido

Data da publicação: 12/06/2014

Título da obra coletiva: Questões Atuais de Direito Tributário

ISBN: 978-85-406-0814-6”



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

Ademais, considerando que a declaração da editora, apresentada pela recorrente, demonstra que a obra coletiva de que se cuida foi publicada antes de 30/06/2014, termo final do período avaliativo a que se refere o presente certame, merece acolhimento o pleito recursal.

Desse modo, haja vista que a data de publicação indicada pela candidata no requerimento cadastrado sob nº 29007 condiz com a declaração da editora apresentada e está dentro do período avaliativo, opina-se pela manutenção do status PROVIDO do requerimento nº 29007, com a retificação acima apontada, e pela alteração do status para PERDA DO OBJETO da solicitação nº 29008, ante o cadastramento em duplicidade do requerimento referente ao título.

Com efeito, cabe alteração das decisões outrora proferidas, opinando esta Comissão de Promoção pelo **PROVIMENTO** do presente recurso (nº 1757), e, por conseguinte, pela retificação dos dados cadastrais constantes na solicitação nº 29007 e pela perda do objeto na solicitação n. 29008.

À apreciação do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

Brasília (DF), 16 de outubro de 2014.

**Comissão de Promoção 2014.1**